



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CMVR

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Biblioteca de Documentação		
L. Nº	FLS.	
4.291	18	R

LEI MUNICIPAL Nº 4.291

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.763.322,72 (Hum milhão e setecentos e sessenta e três mil e trezentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), visando atender as despesas com o **Programa de Construção de Casas Populares – Obras e Instalações** e o **Programa de Construção de Galpão Municipal - Obras e Instalações**, na SMO, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	COD.DESPESA	VALOR
7.05.16.482.307.1.138	44905100.29	-	R\$ 130.000,00
7.05.16.482.307.1.138	44905100.00	-	R\$ 8.098,03
7.05.04.122.001.1.141	44905100.29	-	R\$ 1.170.000,00
7.05.04.122.001.1.141	44905100.00	-	R\$ 455.224,69
		TOTAL	R\$ 1.763.322,72

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte, os recursos oriundos do convênio celebrado entre o **Governo do Estado do Rio de Janeiro e o Município de Volta Redonda** no valor de R\$ 1.300.000,00 e o cancelamento parcial do **Programa da Dívida Contratada Interna – Principal da dívida contratual resgatado**, na SMF a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	COD.DESPESA	VALOR
7.03.28.123.0177.2.013	46907100.00	703.150	R\$ 463.322,72

Art. 3º – Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de abril de 2007.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO NO JORNAL :

V. Redonda em destaque
DE 10 / 05 / 07

